

Ejud12
Encontro 2 – poesia
27.09.2024

ESCOLA JUDICIAL

Encontros
Diálogos entre
Direito e Literatura

▶ Eventos abertos e independentes em modalidade híbrida

30/08, 27/09, 25/10 e 29/11
Das 14h às 17h

Sala de aula da EJUD12 e via Zoom
(Fórum Trabalhista de Florianópolis - 11º andar)

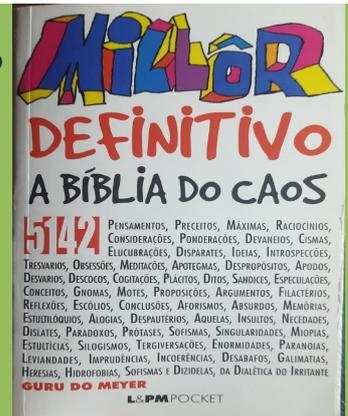
Integrantes do TRT12 e demais interessados

Inscrição: https://portal.trt12.jus.br/escola_1-direito-literatura

Oscar Krost
Juiz do TRT-12

"Os clássicos mudam muito de opinião para agradar os que o interpretam."

Millôr Fernandes (2020, p. 98)



*** RELAÇÕES MAIS EVIDENTES**

Direito & Literatura
em paralelo

Direito na Literatura
histórias

Direito como Literatura
petições/decisões

Direito à Literatura
acesso

*** PALAVRA E TEXTO**

significado, sentido e dubiedade

*** PALAVRA E (M) (CON) TEXTO**

*** Ver "Baratas, maçãs e liquidações: o compromisso do Direito com a palavra"**
Oscar Krost (2022)

** "(...) jamais descrevemos a realidade; o que descrevemos é o nosso modo de ver a realidade", a qual "determina nosso pensamento (...)"*
Eros Grau (2002, p. XII)

"A Literatura é a arte da palavra ou a arte da escrita. Os gêneros da Literatura (ou gêneros literários) são o narrativo, o lírico e o dramático."
Warley Souza (2024)

Ejud12
Encontro 2 – poesia
27.09.2024

ESCOLA JUDICIAL

Encontros
Diálogos entre
Direito e Literatura

▶ Eventos abertos e independentes em modalidade híbrida

30/08, 27/09, 25/10 e 29/11
Das 14h às 17h

Sala de aula da EJUD12 e via Zoom
(Fórum Trabalhista de Florianópolis - 11º andar)

Integrantes do TRT12 e demais interessados

Inscrição: https://portal.trt12.jus.br/escola_1-direito-literatura

Oscar Krost
Juiz do TRT-12

Prosa é Literatura.
E verso (poesia)?

"A poesia é o inutensílio. A única razão de ser da poesia é que ela faz parte daquelas coisas inúteis da vida que não precisam de justificativa porque elas são a própria razão de ser da vida."

Paulo Leminski

<https://www.instagram.com/reel/C_DkXH4MOBf/?igsh=djJ4MzgwMHhxOWlp>

"A poesia não é uma fuga da visão da realidade, mas o aprofundamento da visão da realidade. A poesia, para mim, é o instrumento do reconhecimento do meu mundo, do mundo dos outros e, talvez, dos outros mundos."

Mario Quintana

<https://www.instagram.com/reel/C_Lup-tvqty/?igsh=NWU4MWWVoYTJsdWp6>

"(...) numa sociedade muito integrada ou religiosa, o fracasso é mascarado pelo Estado ou resgatado pela Religião; numa sociedade menos integrada e laica, como são as nossas democracias, cabe à poesia resgatá-lo.

(...)

E claro que em toda poesia está presente uma certa forma de prosa, isto é, de êxito; e reciprocamente, a prisão mais seca encerra sempre um pouco de poesia, isto é, certa forma de fracasso: nenhum prosador, mesmo o mais lúcido, entende plenamente o que quer dizer; ou diz demais, ou não diz o suficiente, cada frase é um desafio, um risco assumido (...)"

Jean-Paul Sartre (2004, p. 32, escrito em 1948).

PROSA = VISÃO OBJETIVA

POESIA = VISÃO SUBJETIVA

X

SENTIDO LITERAL DAS PALAVRAS

SENTIDO FIGURADO DA PALAVRAS

DIFERENÇA ESTÁ NA MARGEM PARA INTERPRETAÇÃO DE QUEM LÊ?

Ejud12

Encontro 2 – poesia

27.09.2024



Encontros

**Diálogos entre
Direito e Literatura**

▶ Eventos abertos e independentes em modalidade híbrida

30/08, 27/09, 25/10 e 29/11
Das 14h às 17h

Sala de aula da EJUD12 e via Zoom
(Fórum Trabalhista de Florianópolis - 11º andar)

Integrantes do TRT12 e demais interessados

Inscrição: https://portal.trt12.jus.br/escola_1-direito-literatura



Oscar Krost
Juiz do TRT-12

Poesia e Embargos Declaratórios

EMENTA: Terceira oposição de Embargos de Declaração.

*“Se eu pudesse dizer
O que nunca te direi,
Tu terias que entender
Aquilo que nem eu sei.”*

(“Quadras ao Gosto Popular” – Fernando Pessoa)

(TRT4, Processo nº 00768-1997-014-04-00-6 ED RO, Relator Des. Carlos Cesar Cairolí Papaléo, 7ª Turma, julgamento em 17.09.2004. Inteiro teor disponível em <https://pesquisatextual.trt4.jus.br/pesquisas/rest/cache/acordao/ejus1/xtqOo4i7tJ3MAN2nZmBGuA?&tp=fernando+pessoa+embargo>. Acesso em: 16 set. 2024).

Para além do ser e do dever ser: contribuições de uma leitura poética-jurídica para o Direito

Oscar Krost (2020)

Recursos linguísticos, sentido figurado, metáfora, hipérbole, eufemismo, pleonismo. Meios diferentes de demonstrar uma mesma intenção, passando das linhas para as entrelinhas.

Pelo verso do poema podemos nos aproximar daquilo que o olhar alheio alcança, melhor dizendo, o olhar do outro, que por vezes também se faz alheio. Semântica. Praticamos, em doses nem sempre eficazes, a tal empatia. Assemelhando-se a uma apropriação nada indébita de lentes, entendimentos e dilemas. Um exercício de campo em matéria de alteridade.

Podemos encontrar novos sentidos de coisas, lugares e seres. “Unívoco” se transforma, de fato e de direito, em conceito, coisa de dicionário, muito distante do mundo real. Alcançamos múltiplas interpretações, não só no plano das ideias. De substantivo, polissemia é alçada a Princípio Geral.

De poucas palavras brotam laudas de reflexões, horas de debates, um oceano de incertezas. Um pequeno bater de asas causador de imensos furacões: um efeito borboleta jurídico-poético. Ou seria poético-jurídico? Ao contrário da matemática, a ordem dos fatores para o Direito pode causar bem mais do que a simples alteração do produto. Basta acompanhar como se forma a jurisprudência e por onde se enveredam as discussões sobre a doutrina dos precedentes no Brasil.

Ejud12 Encontro 2 – poesia 27.09.2024



Encontros
**Diálogos entre
Direito e Literatura**

▶ Eventos abertos e independentes em modalidade híbrida

30/08, 27/09, 25/10 e 29/11
Das 14h às 17h

Sala de aula da EJUD12 e via Zoom
(Fórum Trabalhista de Florianópolis - 11º andar)

Integrantes do TRT12 e demais interessados

Inscrição: https://portal.trt12.jus.br/escola_1-direito-literatura



Oscar Krost
Juiz do TRT-12

Nesta realidade paralela, do “mundo do Direito”, expressão consagrada por **Pontes de Miranda**, que além de tratadista foi poeta, como acusar a testemunha Manoel de faltar com a verdade ao responder que *“para ter mais certezas tenho que me saber de imperfeições”* ?

Ou, então, condenar por litigância de má-fé a autora Adélia por explicar que *“uma ocasião, meu pai pintou a casa toda de alaranjado brilhante. Por muito tempo moramos numa casa, como ele mesmo dizia, constantemente amanhecendo”*, tentando induzir o Juízo em erro?

O réu Mário estaria procrastinando o deslinde do feito, ao alegar em sua defesa que *“o comum dos homens só se interessa pela sua própria pessoa, mas o poeta só se interessa pelo próprio eu”* ?

Postular, contestar, provar, decidir são atos comuns para quem maneja o direito em caráter profissional. Fazer justiça é um passo a mais. Não se compara com escrever poesia, mas lê-la ajuda e muito. Auxilia a manter as raízes fincadas no duro chão da realidade e a cuidar dos aspectos humanos do ofício, seja ele qual for.

Crítérios literal, histórico, finalístico, casuístico ou o nome que for dado pela dogmática jurídica raramente servem para compreender as nuances que tornam única uma “pretensão resistida”, vital e sem precedentes, ao menos para quem ainda enxerga a liturgia com olhos de admiração e espanto.

Deixemo-nos “contaminar” pelo mundano, para além da letra fria da lei. As normas jurídicas se constroem pela interpretação, daí brotando, ao serem despertadas de um estado de potência, conforme a bela figura utilizada pelo Ministro **Eros Grau**, outro jurista e poeta.⁵ Para ele, este processo artesanal não é possível apenas com elementos do texto (*dever ser*), exigindo dados da realidade (*ser*), o que só a poesia pode ensinar, pois, para além da linguagem e dos signos, Direito é olhar.

O saudoso Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, **Marcus Pina Mugnaini**, graduado em Direito, Engenharia e Letras, além de músico e, portanto, também poeta, há alguns anos, em uma cerimônia de posse de Juízas/Juízes do Trabalho, em Florianópolis/SC, listou os requisitos a seu ver necessários para o exercício a contento da magistratura: *bastava ser boa filha/bom filho, esposa/marido, mãe/pai, amiga (o), irmã (ão), vizinha (o), cidadã/ão...em rol aparentemente não taxativo. Ao final, concluiu com a seguinte sentença, não judicial, porém judiciosa: “e se souber um pouco de Direito ajuda.”*

Pode ter também dito que ler poesia era importante, mas sobre esta parte não tenho certeza.

Ejud12
Encontro 2 – poesia
27.09.2024



ESCOLA JUDICIAL

Encontros
Diálogos entre
Direito e Literatura

▶ Eventos abertos e independentes em modalidade híbrida

30/08, 27/09, 25/10 e 29/11
Das 14h às 17h

Sala de aula da EJUD12 e via Zoom
(Fórum Trabalhista de Florianópolis - 11º andar)

Integrantes do TRT12 e demais interessados

Inscrição: https://portal.trt12.jus.br/escola_1-direito-literatura

Oscar Krost
Juiz do TRT-12

QUESTÕES PARA REFLEXÃO/DEBATE

- * antes da atividade, qual sua opinião sobre poesia como gênero literário?
- * após a atividade, algo mudou?
- * que possibilidades se apresentam no encontro da poesia com a justiça?

Finalizando com Tim Maia e Thiago Mafra da Silva

Tim Maia: “Eu não tenho cultura suficiente...”

<<https://www.instagram.com/reel/DACnVgctPnF/?igsh=dTRxODJweDg2ZWRI>>

Interlocução com Thiago

Filosofia e poesia são gêmeas siamesas.

Toda poesia traz uma carga de reflexão sobre a vida, assim como qualquer ato de questionar a existência e o que a cerca é carregado de uma dose de lirismo.

Haveria como fazer uma absolutamente dissociada da outra?

Ejud12
Encontro 2 – poesia
27.09.2024



ESCOLA JUDICIAL

Encontros
Diálogos entre
Direito e Literatura

▶ Eventos abertos e independentes em modalidade híbrida

30/08, 27/09, 25/10 e 29/11
Das 14h às 17h

Sala de aula da EJUD12 e via Zoom
(Fórum Trabalhista de Florianópolis - 11º andar)

Integrantes do TRT12 e demais interessados

Inscrição: https://portal.trt12.jus.br/escola_1-direito-literatura

Oscar Krost
Juiz do TRT-12

FONTES

* FERNANDES, Millôr. **A Bíblia do caos**. Porto Alegre: L&PM, 2020.

* GRAU, Eros Roberto. **Ensaio e discurso sobre a interpretação/aplicação do Direito**. São Paulo: Malheiros Editores, 2002.

* KROST, Oscar. **Baratas, maçãs e liquidações: o compromisso do Direito com a palavra**, disponível em <<https://direitodotrabalhocritico.com/2022/07/25/baratas-macas-e-liquidacoes-o-compromisso-do-direito-com-a-palavra/>>. Acesso em: 16 set. 2024.

* LEMINSKI, Paulo, <https://www.instagram.com/reel/C_DkXH4MOBf/?igsh=djJ4MzgwMHhxOWlp>. Acesso em: 16 set. 2024.

* MAIA, Tim, <<https://www.instagram.com/reel/DACnVgctPnF/?igsh=dTRxODJweDg2ZWRI>>. Acesso em: 18 set. 2024.

* QUINTANA, Mario, <https://www.instagram.com/reel/C_Lup-tvqty/?igsh=NWU4MWWoYTJsdWp6>. Acesso em: 16 set. 2024.

* SARTRE, Jean-Paul. **O que é a Literatura? Tradução Carlos Felipe Moisés. 3ª edição**. São Paulo: Editora Ática, 2004.

* SOUZA, Warley. **Literatura; Brasil Escola**. Disponível em <<https://brasilecola.uol.com.br/literatura>>. Acesso em: 16 set. 2024.